



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 08 de outubro de 2020.

OFÍCIO GP N° 652/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do REQUERIMENTO N° 225/2020, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes à implantação de curso de defesa pessoal, a projeto de capacitação de profissionais e aos dados sobre casos de violência, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes no Município, encaminho anexas cópias das manifestações das Secretarias de Assuntos de Segurança Pública (Seasp), de Assistência Social (Seas) e de Educação (Seduc), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MEMORANDO N° 133/2020/SEASP-4

Referência: Requerimento nº 225/2020, da Vereadora Tatiana Toschi Mendes, subscrito em 23 de junho de 2020 e aprovado na 21ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande.

Assunto: Solicitação informações sobre índices estatísticos referentes a violência, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes no município, bem como a possibilidade de implantação de cursos de defesa pessoal.

Em 09 de julho de 2020.

AO
GP-155
Senhor Diretor de Departamento

Em atenção ao requerimento supracitado, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que é de extrema importância a proteção aos seguimentos mais vulneráveis da sociedade, principalmente preparando-os para se defender diante de situações adversas. A violência, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes são formas extremamente cruéis de agressão, que violam os direitos sexuais e intimidade das vítimas, estabelecidas pelas relações de poder, mando e obediência, principalmente quando a vítima é uma mulher, criança ou um adolescente.

Sendo assim, seguem abaixo as respostas aos quesitos formulados pela nobre vereadora:

1. Existe a possibilidade de estudar a implantação de cursos de defesa pessoal nos PICs da cidade?

Resposta: O Programa de Integração e Cidadania (PIC) é desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social (SEAS), motivo pelo qual sugiro que tal indagação seja submetida àquela Secretaria.

2. O Ministério da Educação oferece o Projeto Escola que Protege que tem como objetivo capacitar profissionais de educação, membros dos conselhos de educação, conselhos escolares, além de profissionais da saúde, assistência social, conselheiros tutelares, agentes de segurança e justiça, entre outros profissionais ligados à Rede de Proteção e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes para a promoção e a defesa dos direitos dessa população e o



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

enfrentamento e prevenção das violências no contexto escolar. Nosso município já conta com este programa?

Resposta: Como pode ser observado no portal do Ministério da Educação¹ as ações referentes ao Projeto Escola que Protege estão afetas, na esfera municipal, às respectivas secretarias municipais de educação, portanto recomendo remessa da demanda à Secretaria da Educação (SEDUC) que certamente poderá prestar tal esclarecimento com mais propriedade.

3. Caso negativo, poderia estudar a possibilidade de se inscrever neste programa?

Resposta: O presente questionamento certamente poderá ser respondido pela SEDUC.

4. Existe algum estudo com dados estatísticos sobre violência exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes no município?

Resposta: Os dados estatísticos dos crimes contra a dignidade sexual, referentes ao município, disponíveis no portal da Secretaria de Segurança Pública² (SSP/SP) são os seguintes:

NATUREZA	2016	2017	2018	2019	2020 (*)
ESTUPRO	50	46	32	24	6
ESTUPRO DE VUNERÁVEL ³	13	19	77	89	32

(*) De janeiro a maio.

Caso sejam necessários dados qualitativos e quantitativos mais detalhados a respeito de crimes de violência exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes no município, sugiro que o questionamento seja endereçado à Polícia Civil aos cuidados do Delegado Titular de Polícia de Praia Grande.

Vale acrescentar que o “Programa Empoderadas”⁴, citado pela nobre vereadora, levado a efeito pelo governo do estado do Rio de Janeiro, é desenvolvido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com a participação da Secretaria do Estado da Educação, destinado a atender mulheres de todas as classes sociais, ensinando a mulher se prevenir e se defender de agressões.

¹ Fonte: <http://portal.mec.gov.br/pnaes/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17453-projeto-escola-que-protege-novo>, disponível em 09/07/20.

² Fonte: <https://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx>, disponível em 09/07/20.

³ Estupro de Vulnerável: Crime previsto no Art. 217-A do Código Penal. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: [...] § 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

⁴ Fonte: http://www.rj.gov.br/NoticiaDetalhe.aspx?id_noticia=369, disponível em 09/07/2020.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

A GCM tem trabalhado em harmonia com os órgãos estaduais de segurança pública, os quais, à luz do ordenamento jurídico, são responsáveis pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e tem atuado, quando acionada, adotando as medidas legais necessárias nas ocorrências envolvendo violência, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes.

É o que tenho a apresentar.

Atenciosamente,

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário de Assuntos de Segurança Pública

(MVI/Cam)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praia Grande, 06 de agosto de 2020.

Secretaria de Assistência Social,

SRA. GISELE DOMINGUES

Assunto: Requerimento nº 0225/2020

Vereadora Tatiana Toschi - curso de defesa pessoal e outros

Wb/

Em resposta ao requerimento acima, quanto a questão 1 informamos que estaremos estudando e verificando a possibilidade da viabilização do curso de Defesa Pessoal para mulheres em nossas unidades.

Referente a questão 4, temos a relatar que o CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social, que compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social , dentre elas a violência sexual, possui dados de atendimento das famílias referenciadas.

Quanto as demais questões, não nos cabe responder, pois referem-se a outras políticas públicas.

Sendo o que tínhamos para o momento.



Mônica Pimentel dos Santos

Departamento de Proteção Social

SEAS 8.4



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ref. Requerimento nº 225/20 – Tatiana Toschi

A
SEDUC-9.5.4
Senhora Diretora,

Segue para manifestação.

Em 09 de setembro de 2020.

Grace Cássia Lima de Paiva
Subsecretaria de Gestão Pedagógica,
Planejamento e Legislação Educacional
Seduc 9.5

A
Seduc-9.5
Sra. Subsecretária,

Em resposta ao Requerimento nº 225/20, sobre os itens 2 e 3, informe que o Programa Escola que Protege não está em vigência atualmente, pois foi um projeto lançado em 2005 como piloto.

Em 11/09/2020

[Signature]
Marilena Ferreira
Divisão de Formação e
Aperfeiçoamento de Educadores
SEDUC - 9.5.4